



CÂMARA MUNICIPAL DE MURIAÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS

P O R T A R I A N ° 3 2 / 2 0 2 6

Dispõe sobre a fixação de ponto facultativo no âmbito da Câmara Municipal de Muriaé e dá outras providências.

A **Excelentíssima Senhora Vereadora IVONETE LACERDA ASSIS**, Presidente da Câmara Municipal de Muriaé, no exercício de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos do Decreto do Poder Executivo nº 14.087, de 09 de março de 2026;

CONSIDERANDO que o dia 21 de abril é feriado nacional, em comemoração a Tiradentes;

CONSIDERANDO, ainda, o disposto no art. 50, inciso I, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Muriaé, que estabelece o Presidente da Câmara como autoridade máxima do Poder Legislativo Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidos como ponto facultativo, no âmbito da Câmara Municipal de Muriaé:

I – o dia 02 de abril (Quinta-Feira);

II – o dia 20 de abril (segunda-feira), véspera de feriado nacional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Muriaé, Minas Gerais, em 30 de março de 2026.

IVONETE LACERDA ASSIS
Presidente da Câmara Municipal de Muriaé